PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 243/2023

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2023.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº033/2023 de 29 de setembro de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei nº 033/2023 de 29 de setembro de 2023, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especifica."

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.29 15:21:54 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alesandro Bordignon Weiss
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

PROJETO DE LEI N.º 033/2023.
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especifica."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme segue:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Manutenção das Atividades da Educação Infantil
12.365.43.2070.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livre) R$50.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R$50.000,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Construção e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil
12.365.43.1051.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R$50.000,00

12.365.43.1051.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R$50.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.29 15:14:49 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 033/2023.
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 033/2023, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Trata o presente Projeto de Lei referente ao contrato de consórcio público conforme consta no protocolo nº 54395/2023 (protocolo cloudbetha), número único CJJ.07J.ORB-7W, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.09.29 15:15:05 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 33/2023 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Data: 29/09/2023 11:33:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Le nº 033/2023; Súmula: " **Crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Mun exercício de 2023, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)"**
	Criação	
	Expansão	
X	Aperfeiçoamento	

Vigência	Início: 09/2023	Fim: 12/2023

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	2023	2024	2025
Suplementa de Dotação Orçamentária	(+) 100.000,00	0,00	0,00
(Anulação) de Dotação Orçamentária	(-) 100.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A / B)
2023	**100.000,00**	**642.541.410,53**	**0,002%**
2024	**0,00**	**618.473.986,05**	**0,00%**
2025	**0,00**	**665.331.161,98**	**0,00%**

Nota Explicativa:

-Verifica-se que o **impacto gerado ao Orçamento do Fundo Município de Educação** , para o exercício de 2023 se dá com a r orçamento vinculado a Construção e reforma ação 1.051, bem como no aumento da despesas com manutenção ação 2070 mesmos valores;

- A alteração solicitada atende o Oficio nº 334/2023 encaminhado pelo Vereador Prof. Hélio Pereira anexo ao processo adm protocolo 55184/2023, atende a manifestação efetuada pelo gabinete e a manifestação efetuada pela SM de Educação, cóp

- Valor total do Orçamento informado no presente, são os previsto na L.D.O para 2023 – Lei nº 1.676/2022;

- Verifica-se que o valor da dotação a ser suplementada no orçamento D.o 341 e 396 representa o percentual de 0,002% d do orçamento original previsto para o exercício de 2023, sendo este suportado pela reduzido (anulação) do Orçamento, da Orçamentária 337 indicadas no Art. 2 do Projeto de Lei 033/2023;

- Para os exercícios de 2024 e 2025, o presente não gera efeitos financeiros, uma vez que o crédito é de abertura e anulaçã para o exercício de 2023;

- Desta forma informa-se que o pretendido apesar de gerar impacto de 0,002% com a alteração no Orçamento Fundo Muni Educação, não gera redução ou aumento no totalizador do orçamento para 2023 do Poder Executivo, por se tratar apenas de Dotação Orçamentária;

Os recursos anulados e que serão utilizados para a suplementação refere-se ao recurso da fonte:

- Fonte 1.000 – Recursos Próprios Livres;

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Data: 29/09/2023 11:32:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretário Municipal de Finanças

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR